

V 4.2

Tabela de Preços

BBCE

Publicação em 20/03/2025,
vigência a partir de 01/04/2025



1. COMPOSIÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

Esta BBCE Tabela de Preços integra os preços, taxas e emolumentos referentes ao acesso às Plataformas BBCE e aos Serviços BBCE, fornecidos por meio do EHUB e da BBCE Plataforma Derivativos.

Os planos presentes aqui visam atender diferentes perfis de Empresas Clientes, do acesso a funcionalidades básicas com dados com *delay* aos serviços mais customizados e automatizados e usuários ilimitados.

Antes de detalharmos os serviços, é importante destacar que, para acesso ao EHUB e à BBCE Plataforma Derivativos, existem diferentes perfis de acesso para Empresa Cliente, cada um com uma modalidade distinta de tarifação.

1.1 Assinante

Assinante é o perfil da Empresa Cliente que somente visualiza os negócios no EHUB ou na BBCE Plataforma Derivativos e não possui permissão para realizar qualquer operação nesses ambientes.

O custo mensal do acesso de **Assinante** é de R\$ 19.152,66 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais, e sessenta e seis centavos). A cobrança desse valor incide, individualmente, sobre cada plataforma que a Empresa Cliente tiver acesso para visualizar negócios.

1.2 Gestão

Gestão é o perfil da Empresa Cliente que somente solicita cotações (RFQ – *request for quotation*) para seus próprios clientes (“Clientes Gestora”) por meio do EHUB. Esse perfil não visualiza negócios nem negocia ou formaliza qualquer tipo de operação tanto no EHUB quanto na BBCE Plataforma Derivativos.

O custo mensal do acesso de **Gestão** é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, com essa contratação, a Empresa Cliente já conta com acesso à Assinatura Profissional da BBCE Curva Forward.

1.3 Trader ou Participante Credenciado

O perfil **Trader** é aquele em que a Empresa Cliente, além de visualizar, tem permissão para realizar Negociação em Tela EHUB, BBCE Boleta Eletrônica e BBCE RFQ no EHUB. Da mesma forma, o **Participante Credenciado** tem permissão para realizar Negociação Derivativos e BBCE Boleta Eletrônica na BBCE Plataforma Derivativos e, para utilização do ambiente, seja para visualizar ou negociar, deverá ter concluído todo o processo de credenciamento nesta plataforma.

O valor pago pela Empresa Cliente que possui esse perfil varia de acordo com o plano de serviços escolhido. Encontre na página a seguir a tabela de Planos de Serviço BBCE (“Plano de Serviço”):

	BBCE Market View	BBCE Básico	BBCE Intermediário	BBCE Avançado	BBCE Profissional	BBCE Profissional+	BBCE Infinite
Inserção de Ofertas	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
BBCE Boletas Eletrônicas	0 boletas gratuitas	0 boletas gratuitas	5 boletas gratuitas*	10 boletas gratuitas*	15 boletas gratuitas*	15 boletas gratuitas*	15 boletas gratuitas*
BBCE RFQ	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação	Solicitação e participação
Teto Emolumento Tela	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	R\$ 80.000,00
Relatório Todos Negócios	Somente visualização	Somente visualização	Visualização e download	Visualização e download	Visualização e download	Visualização e download	Visualização e download
Usuários Trader	1 (somente inserção de BBCE Boleta Eletrônica)	2 (somente inserção de BBCE Boleta Eletrônica)	4	6	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados
Usuários Consulta	1	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados
Usuários APP	Nenhum	Nenhum	4	6	Ilimitados	Ilimitados	Ilimitados
BBCE Connect (APIs)	Nenhuma API incluída e sem possibilidade de isenção	Nenhuma API incluída e sem possibilidade de isenção	Nenhuma API incluída, mas com possibilidade de isenção**	Nenhuma API incluída, mas com possibilidade de isenção**	Nenhuma API incluída, mas com possibilidade de isenção**	APIs incluídas: Essenciais e Post Trading. Possibilidade de isenção das demais APIs**	APIs incluídas: Essenciais e Post Trading. Possibilidade de isenção das demais APIs**
Desconto Ranking	Não elegível	Não elegível	Não elegível	Sim, elegível	Sim, elegível	Sim, elegível	Não elegível
Fidelidade	Não	Sim, 36 meses	Sim, 36 meses	Sim, 36 meses	Não	Sim, 36 meses	Sim, 36 meses
Valor mensal	R\$4.500,00	R\$4.780,92	R\$6.374,56	R\$7.968,21	R\$10.093,06	R\$10.093,06	R\$30.000,00

* Desde que cumpram os requisitos de contribuição à BBCE Curva Forward, conforme estabelecido nesta Tabela de Preços BBCE

** Desde que cumpram os requisitos de contribuição à BBCE Curva Forward e negociação em tela, conforme previstos nesta Tabela de Preços BBCE

Atenção: A gratuidade de BBCE Boletas Eletrônicas não contempla a formalização de contratos por meio da BBCE Boleta Eletrônica – Externa.

1.3.1 Aplicabilidade de descontos

Conforme detalha a tabela de Planos de Serviço acima, a depender do Plano de Serviço a que a Empresa Cliente aderir, será possível contar com descontos adicionais, como o aplicável às primeiras colocações do

Conforme Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE (“Contrato BBCE”) conforme vigente e publicado no website institucional da BBCE (www.bbce.com.br).

BBCE Ranking ou o de cobrança de Spread Mensal. Adicionalmente, com exceção dos Planos de Serviço BBCE Market View e do BBCE Básico, todos os demais Planos de Serviço são elegíveis a obter a isenção pelo pagamento do BBCE Connect (APIs), desde que cumpram os requisitos para tanto, conforme previstos nesta Tabela de Preços BBCE.

1.3.2 Fidelização

A contratação dos Planos de Serviço BBCE Básico, BBCE Intermediário, BBCE Avançado, BBCE Profissional+ e BBCE Infinite está sujeita à fidelização pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Caso a Empresa Cliente solicite o cancelamento antecipado do Plano de Serviço, estará sujeita à multa por rescisão antecipada imotivada equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo remanescente a ser pago pelo plano contratado nos 36 (trinta e seis) meses, isto é, o saldo faltante para cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses de fidelidade.

Exceto para o Plano de Serviço BBCE Infinite, a contagem do prazo de fidelidade será reiniciada a cada nova migração para um Plano de Serviço de menor valor ("Downgrade"), mas continuará contando do prazo do plano original caso seja feita a migração para um plano de maior valor ("Upgrade"). Assim, por exemplo, se uma Empresa Cliente que tenha aderido a um Plano de Serviço com fidelização optar por migrar para outro plano fazendo um *Downgrade* antes de finalizar o prazo de fidelidade inicial, a BBCE não aplicará, nessa migração, multa pelo não cumprimento do prazo de fidelidade. Contudo, ao aderir ao novo Plano de Serviço de menor valor, o prazo de fidelidade de 36 (trinta e seis) meses passará a contar novamente do início, ou seja, caso a Empresa Cliente já tenha cumprido 10 (dez) meses no Plano de Serviço original, ao fazer o *Downgrade* para outro plano, deverá cumprir mais 36 (trinta e seis) meses de prazo de fidelidade no novo plano, totalizando 46 (quarenta e seis) meses.

Ainda, nessa situação, caso a Empresa Cliente solicite o cancelamento dos serviços antes do cumprimento do novo prazo de fidelidade, estará sujeita ao pagamento de multa por rescisão antecipada imotivada equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo remanescente a ser pago pelo: (a) Plano de Serviço atual, caso já tenha cumprido, no mínimo, 3 (três) meses do novo prazo de fidelidade; ou (b) Plano de Serviço anterior ao *Downgrade*, caso ainda não tenha cumprido 3 (três) meses do novo prazo de fidelidade. Tomando como base o exemplo anterior, se a Empresa Cliente solicitar o cancelamento 20 (vinte) meses após o *Downgrade* - 30 (trinta) meses após o início do Plano de Serviço original -, terá que pagar multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo a ser pago pelos 16 (dezesesseis) meses restantes, calculado sobre o valor do Plano de Serviço atual.

No caso de *Upgrade*, ao fazer a migração para um Plano de Serviço de valor superior, a Empresa Cliente não estará sujeita, no momento da migração, à multa por rescisão antecipada imotivada e o prazo de fidelidade continuará contando do início do Plano de Serviço original. Contudo, caso, após a migração, a Empresa Cliente solicite o cancelamento do Plano de Serviço, estará sujeita ao pagamento à BBCE de multa por rescisão antecipada imotivada equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo restante a ser pago pelo Plano de Serviço atual, ou seja, calculado sobre o valor do Plano de Serviço atual.

No caso de haver migração de um Plano de Serviço com fidelidade para outro que não tenha fidelidade, independentemente se *Downgrade* ou *Upgrade*, assim como o *Downgrade* do Plano de Serviço BBCE Infinite para qualquer outro Plano de Serviço, será aplicada a mesma multa utilizada para as hipóteses de rescisão imotivada, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor a ser pago pelo Plano de Serviço contratado nos 36 (trinta e seis) meses, isto é, o saldo faltante para cumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses de fidelidade.

1.3.3 BBCE Boletas Eletrônicas gratuitas por Plano de Serviço, Contribuição à BBCE Curva Forward – Convencional e à BBCE Curva Forward – Incentivada

Para ter direito à quantidade de BBCE Boletas Eletrônicas gratuitas mensais contempladas nos Planos de Serviço BBCE Intermediário, BBCE Avançado, BBCE Profissional, BBCE Profissional+ e BBCE Infinite, a Empresa Cliente deverá contribuir com a BBCE Curva Forward – Convencional e a BBCE Curva Forward – Incentivada, de acordo com as regras previstas nessa seção.

A contribuição será considerada válida num determinado mês se cumpridos os seguintes requisitos: (i) inserção de preços, após às 15h de cada dia útil, para contribuição em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de todos os ativos que compuserem as curvas; e (ii) contribuição em 80% (oitenta por cento) dos dias úteis de um determinado mês ou período, nos casos de cômputo de período proporcional (“Contribuição de Curva”).

A quantidade de BBCE Boletas Eletrônicas gratuitas eventualmente não utilizadas num determinado mês não poderá ser aproveitada em outro(s) mês(es).

Importante: A gratuidade de BBCE Boletas Eletrônicas não contempla a BBCE Boleta Eletrônica – Externa.

1.3.4 Consumo

Adicionalmente aos itens listados na tabela acima sobre cada Plano de Serviço, os valores dos Planos de Serviço BBCE Intermediário, BBCE Avançado, BBCE Profissional, BBCE Profissional+ e BBCE Infinite são consumíveis em:

EHUB (Trader): emolumentos de transações em tela e BBCE RFQs solicitadas no respectivo mês da cobrança.

EHUB (Gestão): emolumentos de BBCE RFQs solicitadas no respectivo mês da cobrança.

BBCE Plataforma Derivativos: todos os emolumentos sobre as operações cursadas em tela no respectivo mês da cobrança.

Caso a utilização de produtos e serviços passíveis de consumo seja superior ao valor mensal pago pelos respectivos Planos de Serviço, a Empresa Cliente será faturada com base na tarifação dos produtos e/ou serviços indicada nos tópicos 2 a 3 desta Tabela de Preços BBCE, sem limite de valor, exceto para o Plano de Serviço BBCE Infinite, que terá o valor máximo mensal (“Teto”) equivalente a R\$ 80.000,00.

Adicionalmente, ressaltamos que o valor dos Planos de Serviço não é cumulativo, por isso, o saldo não consumido em um mês não poderá ser utilizado em meses subsequentes.

1.3.5 Derivativos

Para ter acesso à BBCE Plataforma Derivativos a Empresa Cliente deverá efetuar o devido credenciamento, em conformidade com os Atos Normativos BBCE aplicáveis.

2. EHUB – MERCADO FÍSICO ACL

2.1 Negócios em tela

Ao aderir ao EHUB no perfil **Negociador** para o Mercado Físico ACL, as Empresas Clientes podem conceder limite operacional entre si e então acessar o ambiente de negociação, no qual é possível inserir e agredir Ofertas.

É cobrado das Empresas Clientes que negociam em tela um valor de acordo com o volume em MWh operado no mês e o período de suprimento.

	MWh/mês		Preços R\$/MWh		
	De	Até	Suprimento menor ou igual a 6 meses	Suprimento de 7 a 11 meses	Suprimento maior ou igual a 12 meses
Faixa 1	1	25.550	R\$ 0,3839	R\$ 0,1974	R\$ 0,0658
Faixa 2	25.551	76.650	R\$ 0,3291	R\$ 0,1645	R\$ 0,0438
Faixa 3	76.651	127.750	R\$ 0,2522	R\$ 0,1316	R\$ 0,0329
Faixa 4	127.751	178.850	R\$ 0,1974	R\$ 0,1097	R\$ 0,0219
Faixa 5	178.851	>	R\$ 0,1316	R\$ 0,0658	R\$ 0,0110

Para simplificar seus processos operacionais e, ainda, com menor custo, as operações em tela produto Spread de PLD mensal (Spread – PLD MEN) possuem, para as Empresas Clientes que tenham aderido aos Planos de Serviço BBCE Intermediário, BBCE Avançado, BBCE Profissional, BBCE Profissional+ e BBCE Infinite, emolumento de R\$ 0,0531/MWh.

2.1.1 BBCE Swap Físico Energia

As operações em tela do produto BBCE Swap Físico Energia – compostas por dois contratos e operações independentes, sendo uma a venda simultânea de um ativo e a outra a compra da mesma quantidade de outro ativo com a mesma contraparte – contam com desconto de 50% sobre os emolumentos aplicados à somatória do volume das operações. Esse desconto é, ainda, cumulativo quando se tratar de operações day trade, desde que o day trade seja realizado por meio de uma nova negociação com BBCE Swap Físico Energia no mesmo dia, com os mesmos ativos e quantidades da primeira operação, mas nas posições inversas.

2.1.2 Day Trade

Day Trade é o tipo de negociação de compra e de venda, na mesma data e de um mesmo produto, que resulta saldo de volume (quantidade) igual a zero.

Custo Total / MWh	Valor
Day Trade – Todos Produtos	50% de Desconto

Obs.: o valor informado é para cada MWh negociado no EHUB.

2.2 BBCE Boleta Eletrônica e BBCE Boleta Eletrônica - Externa

Por meio desse serviço, são formalizados, de forma simples e digital, os negócios fechados fora do EHUB.

Custo Total / Boleta	Valor
BBCE Boleta Eletrônica	R\$ 70,24
BBCE Boleta Eletrônica - Externa	R\$ 0,1048/MWh Piso no valor de 1 (uma) BBCE Boleta Eletrônica Teto no valor de 2 (duas) BBCE Boletas Eletrônicas

Obs.: Os valores são para cada contrato formalizado no EHUB.

2.3 BBCE RFQ – Request for quotation

O BBCE RFQ proporciona às Empresas Clientes serviço de cotação de preços de compra e/ou de venda / cessão de energia elétrica, em nome próprio ou por conta e ordem de Clientes Gestora, junto às Empresas Clientes que utilizam o EHUB.

Pela utilização de BBCE RFQ a Empresa Cliente que solicitar cotação, tanto em nome próprio quanto por conta e ordem de Clientes Gestora, será cobrada de emolumentos para cada cotação solicitada por meio de BBCE RFQ, independentemente da quantidade de respondentes e da existência ou da quantidade de vencedores, conforme previsto na tabela abaixo:

Custo Total por BBCE RFQ	Valor
BBCE RFQ – Spread PLD Mensal	R\$ 0,05/MWh Piso no valor R\$10,00 por lançamento de requisição Teto no valor R\$100,00 por lançamento de requisição
BBCE RFQ – Demais Produtos	R\$ 0,05/MWh Piso no valor R\$10,00 por lançamento de requisição Teto no valor R\$1.000,00 por lançamento de requisição

Obs.: A participação para responder as solicitações de cotação não é cobrada, somente a solicitação de BBCE RFQ, que será cobrada da Empresa Cliente solicitante do BBCE RFQ.

2.4 BBCE Contrato Padrão - Cessão e BBCE Contrato Padrão - Aditivo

Possibilidade de realizar cessão total do contrato de energia e alterar algumas condições do contrato.

Custo Total	Valor
BBCE Contrato Padrão - Cessão	R\$ 70,24 por cessão para a parte cessionária e para as partes remanescentes
BBCE Contrato Padrão - Aditivo	R\$ 70,24 por aditivo para cada uma das partes

2.5 Taxas de cancelamento

As Empresas Clientes que solicitarem cancelamento de BBCE Boleta Eletrônica e/ou de negociação em tela de ativos transacionados no EHUB BBCE estão sujeitas ao pagamento da seguinte taxa:

Custo Total	
Por cancelamento de BBCE Boleta Eletrônica ou negociação em tela de ativos no Mercado Físico ACL	R\$ 140,48

3. BBCE Plataforma Derivativos

Ao aderir à BBCE Plataforma Derivativos, os Participantes Credenciados podem conceder crédito entre si e então acessar o ambiente de negociação no qual é possível inserir e agredir ofertas.

Das empresas que negociam em tela na BBCE Plataforma Derivativos é cobrado, de acordo com o volume operado, as taxas de **negociação, de registro e de permanência**:

	MWh/mês		Preços R\$/MWh		
	De	Até	Taxa de Negociação	Taxa de Registro	Taxa de Permanência
Faixa 1	1	25.550	R\$ 0,3839	R\$ 0,00077	R\$ 0,00153
Faixa 2	25.551	76.650	R\$ 0,3291	R\$ 0,00071	R\$ 0,00140
Faixa 3	76.651	127.750	R\$ 0,2522	R\$ 0,00064	R\$ 0,00127
Faixa 4	127.751	178.850	R\$ 0,1974	R\$ 0,00058	R\$ 0,00115
Faixa 5	178.851	>	R\$ 0,1316	R\$ 0,00051	R\$ 0,00102

a) A cobrança é aplicada de forma progressiva, de acordo com o limite de cada uma das cinco faixas, conforme Termo e Condições de Uso vigente da BBCE Plataforma Derivativos.

b) A **taxa de negociação** é calculada com base no resultado do montante de MWh negociado no mês aplicado sobre cada uma das cinco faixas;

c) A **taxa de registro** é calculada com base no montante de MWh negociado no mês, de acordo com as cinco faixas mencionadas, sendo que o valor mínimo mensal é de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) (*floor*) e o máximo mensal de R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) (*cap*);

d) A **taxa de permanência** é calculada com base no montante de MWh em estoque aplicado sobre a faixa, multiplicado pela média ponderada de dias de permanência no mês, com valor mínimo mensal de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) (*floor*) e o máximo mensal de R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos) (*cap*);

e) A **taxa de permanência** é cobrada mensalmente, por todo o período de duração do contrato, até a data de liquidação.

Destacamos que as Empresas Clientes que atuam, exclusivamente, em derivativos de energia não estão sujeitas à aplicação de um valor mensal referente a um Plano de Serviços, conforme disposto no item 1.2, de forma que serão cobradas conforme este item 3.

3.1 Registros padronizados e não padronizados

Por meio da BBCE Boleta Eletrônica, as Empresas Clientes formalizam negócios fechados fora da BBCE Plataforma Derivativos e transmitem dados, de forma simples e digital, para registrar suas operações com derivativos de energia, sejam elas realizadas por meio de Contratos Padronizados (com a adoção do BBCE CGD) ou Contratos Não Padronizados (com ou sem a adoção do BBCE CGD).

Nessa modalidade, são cobradas a utilização da **BBCE Boleta Eletrônica, taxa de registro e taxa de permanência**, conforme as tabelas abaixo:

Custo unitário utilização da **BBCE Boleta Eletrônica**: R\$ 70,24

Conforme Contrato de Prestação de Serviços e Acesso às Plataformas da BBCE ("Contrato BBCE") conforme vigente e publicado no website institucional da BBCE (www.bbce.com.br).

	MWh/mês		Preços R\$/MWh	
	De	Até	Taxa de Registro	Taxa de Permanência
Faixa 1	1	25.550	R\$ 0,00077	R\$ 0,00153
Faixa 2	25.551	76.650	R\$ 0,00071	R\$ 0,00140
Faixa 3	76.651	127.750	R\$ 0,00064	R\$ 0,00127
Faixa 4	127.751	178.850	R\$ 0,00058	R\$ 0,00115
Faixa 5	178.851	>	R\$ 0,00051	R\$ 0,00102

- a) A cobrança é aplicada de forma progressiva, de acordo com o limite de cada faixa;
- b) A cobrança da **BBCE Boleta Eletrônica** é calculada pela quantidade de inserções de boletas multiplicada pelo preço unitário;
- c) A **taxa de registro** é calculada com base no montante de MWh negociado no mês, de acordo com as cinco faixas mencionadas, sendo que o valor mínimo mensal é de 3,19 (três reais e dezenove centavos) (*floor*) e o máximo mensal de R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) (*cap*);
- d) A **taxa de permanência** é calculada com base no montante de MWh em estoque aplicado sobre a faixa, multiplicado pela média ponderada dos dias de permanência no mês, com valor mínimo mensal de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos) (*floor*) e o máximo mensal de R\$ 3.192,15 (três mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos) (*cap*);
- e) A **taxa de permanência** é cobrada mensalmente, por todo o período de duração do contrato, até a data de liquidação. Para Estruturas Especiais, a cobrança é sobre o montante de MWh de cada estrutura aprovada;
- f) No caso de Registro Não Padronizado sem utilização do CGD BBCE, o Participante Credenciado está isento da cobrança do serviço BBCE Boleta Eletrônica;
- g) Vale destacar que a solução BBCE Boleta Eletrônica se trata da formalização de negócio fechado fora da BBCE. O uso do Contrato Padronizado (CGD BBCE) é obrigatório nos Registro Padronizados e opcional nos Registros Não Padronizados.

4. BBCE Connect (APIs)

Por meio deste serviço, os usuários extraem dados e informações do EHUB, possibilitando a integração automatizada com sistemas de *backoffice* e CRM (“Customer Relationship Management”). Ao todo, são 6 módulos de API para diferentes demandas:

BBCE Connect	Essentials* R\$1.062,43 Por mês	Post Trading* R\$2.124,85 Por mês	Trading R\$2.124,85 Por mês	Risk R\$2.124,85 Por mês	Market Data R\$6.374,56 Por mês	Full R\$13.844,56 R\$7.661,16 Por mês
Conexão, dados básicos e BBCE Curva Forward	Sim					Sim
Negócios, boletas e contratos do dia		Sim				Sim
Negociação em tempo real no EHUB via API			Sim			Sim
Consulte, conceda, altere e restitua limites de contrapartes				Sim		Sim
Negócios, boletas e contratos do dia e do passado + histórico de todas as operações cursadas na BBCE (sem identificação de contrapartes)					Sim	Sim

* necessário para integração com sistemas de *backoffice*

Estarão isentos do pagamento dos pacotes do BBCE Connect as Empresas Clientes que fecharem, no mesmo mês, 75 MWm (54.750 MWh) em tela e, ainda, contribuírem para a BBCE Curva Forward – Convencional e a BBCE Curva Forward – Incentivada.

A contribuição será considerada válida num determinado mês se cumpridos os seguintes requisitos: (i) inserção de preços, após às 15h de cada dia útil, para contribuição em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de todos os ativos que compuserem as curvas; e (ii) contribuição em 80% (oitenta por cento) dos dias úteis de um determinado mês ou período, nos casos de cômputo de período proporcional (“Contribuição de Curva”).

A adesão dos módulos BBCE Connect está sujeita à permanência mínima de 3 (três) meses. Caso a Empresa Cliente deseje migrar a um módulo de valor inferior (*Downgrade*), deverá completar três meses para estar apta à migração.

5. BBCE Data & Analytics

A BBCE oferece uma linha de soluções de dados com objetivo de contribuir à marcação a mercado, tomada de decisão e gestão de riscos. Um panorama fiel do setor pode ser obtido por meio dessas informações, geradas com base nos negócios reais cursados na BBCE. Dados brutos, lapidados ou customizados estão à disposição do mercado mediante contratação.

5.1 Assinatura Profissional da BBCE Curva Forward

A referência de preços de energia mais realista e utilizada do mercado pode ser contratada separadamente dos pacotes pelo valor mensal de **R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)**. Com atualização em todos os dias úteis do ano, traz informação dos quatro submercados brasileiros (Sul, Sudeste/Centroeste, Norte e Nordeste) no horizonte de 21 (vinte e um) anos e com histórico de 4 (quatro) anos.

5.2 BBCE Relatório - Marketshare

Relatório que traz rankings cegos e posição de mercado de empresas clientes da BBCE com diversas angulações, dentre elas BBCE Boleta Eletrônica, negociação em tela no EHUB e volume total:

BBCE Relatório - Marketshare			
Produtos	Contratação	Preço	Gratuidade
BBCE Relatório Market Share Mensal	Individual (por relatório)	R\$ 500	
BBCE Relatório Market Share Mensal	Anual (12 relatórios)	R\$ 2.990	
BBCE Relatório Market Share Trimestral	Individual (por relatório)	R\$ 750	Infinite e Profissional+
BBCE Relatório Market Share Trimestral	Anual (4 relatórios)	R\$ 1.990	Infinite e Profissional+

5.3 BBCE Relatório - Customizado

Além dos relatórios disponíveis gratuitamente no EHUB e na BBCE Plataforma Derivativos, a companhia disponibiliza a possibilidade de você realizar a análise que quiser ao contratar relatórios com dados analíticos ou customizados sob medida para sua empresa. Dentre eles estão cálculos de volatilidade, relatórios sobre tendências e muitos produtos mais. Sujeitos à precificação com base na informação, horizonte, periodicidade e nível de customização. Entre em contato com nosso time Comercial para solicitar uma cotação pelo e-mail comercial@bbce.com.br.

5.4 BBCE Data & Analytics informações históricas ou datas específicas

Obtenha informações históricas ou de períodos específicos sobre volume negociação, BBCE Curva Forward, dentre outros indicadores apresentados nas plataformas BBCE. Possibilidade de contratação por diversos períodos.

Produto	Preço
BBCE Data & Analytics - Série Historica (por única categoria informação)	R\$ 1.969,00
BBCE Data & Analytics - Série Anual (por única categoria informação)	R\$ 1.469,00

6. Soluções para não Agentes CCEE

Empresas que não são Agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) também contam com soluções da BBCE. Para estas Empresas Clientes a BBCE disponibiliza três linhas de soluções:

6.1 Assinatura Semanal da BBCE Curva Forward

Aqueles que desejem a referência de preços de energia mais realista e utilizada do mercado podem contratar a assinatura semanal da BBCE Curva Forward separadamente dos Planos de Serviço pelo valor mensal de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**. Com dados semanais publicados às segundas feiras, com base no fechamento da semana anterior, a assinatura semanal traz informação de preços do submercado Sudeste/Centroeste, o mais líquido do País, para o horizonte de 6 (seis) anos.

6.2 BBCE Relatórios

Não agentes CCEE podem ter ainda mais diferenciais de análise para seus negócios ao contratar relatórios com dados analíticos ou customizados sob medida. Dentre eles estão cálculos de volatilidade, relatórios sobre tendências e muitos produtos mais. Sujeitos à precificação com base na informação, horizonte, periodicidade e nível de customização. Entre em contato com nosso time Comercial para solicitar uma cotação pelo e-mail comercial@bbce.com.br.

6.3 BBCE RFQ

Empresas não agentes CCEE podem acessar o EHUB por meio do perfil Gestão, tratado no item 1.2 desta Tabela de Preços BBCE.

7. Condições comerciais

7.1 Faturamento

- Mensal, correspondente à soma dos serviços prestados no período de um mês calendário anterior à data do faturamento (mês de referência);
- Emissão até o 5º (quinto) dia do mês seguinte à prestação dos serviços pela BBCE;

7.2 Vencimento

- 10 (dez) dias após a emissão da fatura pela BBCE;
- No caso de atraso no pagamento de quaisquer valores devidos à BBCE, sobre tais valores, incidirão: (i) correção monetária com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, aplicado desde a data do vencimento até o dia do efetivo pagamento à BBCE; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*; e (iii) multa de 2% (dois por cento).

7.3 Tributos

- Os valores acima indicados são brutos e incluem todos os tributos incidentes aos serviços prestados.
- As retenções de impostos federais, estaduais e municipais deverão ser realizadas conforme legislação aplicável e indicadas nas Notas Fiscais.

7.4 Correção monetária da Tabela de Preços BBCE

- Os valores dos Planos de Serviço, emolumentos, taxas e valores de *floor* e de teto presentes nesta Tabela de Preços BBCE serão atualizados monetariamente pela BBCE, anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, com base na variação acumulada, desde que positiva, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, aplicado em 1º de janeiro de cada ano sobre todo o ano fiscal anterior.

7.5 Operacionalização de alterações de Planos de Serviço

Alterações de Planos de Serviço comunicadas à BBCE até o 10º dia de cada mês serão aplicadas no mês corrente, já as realizadas após essa data serão aplicadas para o mês subsequente, respeitadas, em todos os casos, as previsões relacionadas à fidelização, aviso prévio e multa, conforme aplicáveis.

Esta Tabela de Preços BBCE entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Camila Batich

Diretora-presidente
BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.